



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho (extrato) n.º 1908/2015

Nos termos do preceituado nas disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, faz-se público que por meu despacho de 09 de dezembro de 2014, proferido no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 484/2013, publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de janeiro, e ainda por despacho, de 16 de dezembro de 2014, do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, foi consolidada no Tribunal Constitucional a mobilidade interna na carreira/categoria da assistente técnica Maria Alexandra Gomes Machado, tendo-se procedido, em 29 de janeiro de 2015, à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Conforme previsto no artigo 144.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, a remuneração base de € 1.252,97 (mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) correspondente à 11.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e ao 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral do Tribunal Constitucional, *Manuela Baptista Lopes*.

208416819

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

#### Anúncio n.º 32/2015

##### Processo: 97/15.9BEAVR — Outros processos cautelares

Requerente: Maria Alcina de Melo Teixeira Lima  
Requerida: Autoridade Tributária e Aduaneira

Faz-se saber, que nos autos acima identificados, são os abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze dias, se constituírem como contra-interessados, querendo, no processo identificado, nos termos do n.º 1 do Art.º 82º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste no decretamento da providência e consequentemente:

*i*) Na suspensão da Decisão de Redução da Lista de Classificação Final do Concurso, proferida no âmbito do Concurso Interno para Admissão ao Período Experimental com vista à ocupação de 1000 postos de trabalho na categoria de Inspector Tributário Nível 1, Grau 4 do GAT, aberto por Aviso publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 225 de 21/11/2012.

*ii*) Ser ordenada a celebração de um contrato de estágio entre a Requerente e a Requerida.

*iii*) Ser a Requerente admitida a frequentar o Estágio previsto no âmbito do enunciado concurso.

Uma vez expirado o prazo acima referido (15 dias), os contra-interessados que, como tais se tenham constituído, consideram-se citados, para no prazo de dez dias, deduzir oposição, querendo ao requerido nos autos acima referenciados, conforme tudo melhor consta do duplicado da petição e dos documentos que se encontram à disposição na secretaria, nos termos dos artigos 117.º e 118.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, com a advertência que na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na oposição poderão ser oferecidos meios de prova.

É obrigatória a constituição de advogado n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de oposição, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da oposição, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

A citar:

Os contra-interessados, constantes na Lista de Candidatos Admitidos — Referências A; B; C; ao Concurso interno para a categoria de Inspector Tributário, nível 1, grau 4, do GAT, aberto pelo Aviso n.º 15564/2012, publicado no *Diário da República* n.º 225 de 21 de Novembro de 2012.

04/02/2015. — A Juíza de Direito, *Marina Isabel Rodrigues Carvalho Ramos*. — O Oficial de Justiça, *Ernesto dos Santos Rodrigues Tátá*.

208417264

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Louvor (extrato) n.º 62/2015

Por deliberação do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, de 11 de janeiro de 2014, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de louvor subscrita pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, do seguinte teor:

“Tendo a Exma. Senhora Juíza de Direito Auxiliar na Relação Dra. Albertina Maria Gomes Pedroso cessado as funções como Chefe de Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros, o Conselho Superior da Magistratura manifesta o louvor público das elevadas capacidades técnicas, sentido de lealdade, dever, zelo, dedicação, cooperação, espírito de iniciativa e incedível dinamismo com que a Exma. Juíza desempenhou aquelas funções, no complexo período da implementação da nova Organização do Sistema Judiciário, durante o qual igualmente representou este Conselho com particular e relevante empenho, com que honrou este Órgão.”

02 de fevereiro de 2015. — O Juiz-Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208418341



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Declaração de retificação n.º 146/2015

No exercício da competência que me é atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no

jornal oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, e do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, retifico gralhas em índices das tabelas I-a, I-b e I-c, anexas ao edital n.º 1025/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 219, de 12 de novembro de 2014, que são agora republicadas.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista*.